

# Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 95

n. 108

São Paulo

quinta-feira, 13 de junho de 1985

## PODER EXECUTIVO

### LEIS

#### LEI N.º 4.581, DE 12 DE JUNHO DE 1985

*Declara de utilidade pública a Sociedade Espírita Benfícite "Dr. Adolfo Bezerra de Menezes", com sede em Votuporanga*

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a Sociedade Espírita Benfícite "Dr. Adolfo Bezerra de Menezes", com sede em Votuporanga.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de junho de 1985.

FRANCO MONTORO

*José Carlos Dias, Secretário da Justiça*

*Carlos Alfredo de Souza Queiróz, Secretário da Promoção Social*

*Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo*

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 12 de junho de 1985.

#### LEI N.º 4.582, DE 12 DE JUNHO DE 1985

*Declara de utilidade pública a "Associação Brasileira de Medicina de Tráfego (ABRAMET)", com sede na Capital*

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a "Associação Brasileira de Medicina de Tráfego (ABRAMET)", com sede em São Paulo.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de junho de 1985.

FRANCO MONTORO

*José Carlos Dias, Secretário da Justiça*

*Adriano Murgel Branco, Secretário dos Transportes*

*Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo*

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 12 de junho de 1985.

#### LEI N.º 4.583, DE 12 DE JUNHO DE 1985

*Dá a denominação de "Vereador João Buccí" à Escola Estadual de 1.º Grau (Isolada) do bairro Ponunduva, em Pirapora do Bom Jesus*

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Vereador João Buccí" a Escola Estadual de 1.º Grau (Isolada) do bairro Ponunduva, em Pirapora do Bom Jesus.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de junho de 1985.

FRANCO MONTORO

*Paulo Renato Costa Souza, Secretário da Educação*

*Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo*

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 12 de junho de 1985.

#### LEI N.º 4.584, DE 12 DE JUNHO DE 1985

*Dá a denominação de "Dona Esperança de Oliveira Saavedra" à Escola Estadual de 1.º Grau do Jardim Esperança, em Mauá*

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Dona Esperança de Oliveira Saavedra" a Escola Estadual de 1.º Grau do Jardim Esperança, em Mauá.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de junho de 1985.

FRANCO MONTORO

*Paulo Renato Costa Souza, Secretário da Educação*

*Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo*

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 12 de junho de 1985.

#### LEI N.º 4.585, DE 12 DE JUNHO DE 1985

*Dá a denominação de "Atilio Tognato" à Escola Estadual do Conjunto dos Metalúrgicos do ABC, em Santo André*

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Atilio Tognato" a Escola Estadual de 1.º Grau do Conjunto dos Metalúrgicos do ABC, em Santo André.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de junho de 1985.

FRANCO MONTORO

*Paulo Renato Costa Souza, Secretário da Educação*

*Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo*

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 12 de junho de 1985.

### DECRETOS

#### DECRETO N.º 23.553, DE 12 DE JUNHO DE 1985

*Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel situado no município de Alvaro de Carvalho, comarca de Garça, necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo — SABESP*

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 34, inciso XXIII, da Constituição do Estado, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 2, de 30 de outubro de 1969, combinado com os artigos 2.º e 6.º do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo — SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, constituído de três glebas medindo respectivamente 1.894,00 m<sup>2</sup> (um mil, oitocentos e noventa e quatro metros quadrados), 308,00 m<sup>2</sup> (trezentos e oito metros quadrados) e 117,12 m<sup>2</sup> (cento e dezessete metros e doze decímetros quadrados), num total de 2.319,12 m<sup>2</sup> (dois mil, trezentos e dezenove metros e doze decímetros quadrados) e respectivas benfeitorias, situado no município de Alvaro de Carvalho, comarca de Garça, necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo — SABESP, para a implantação de Acesso, Emissário, Lançamento e Área para Tratamento Superficial de Esgotos, ou a outro serviço público, imóvel esse que consta pertencer a José Alvaro Pereira Leite, com as medidas, limites e confrontações mencionadas na planta SABESP n.º 78/84-SRI.1 G.D. e respectivo memorial descritivo, constantes do processo n.º 636, a saber:

I — Propriedade n.º 636/01 — Desapropriação:

a) Gleba "1" — Faixa de Acesso e Passagem do Emissário de Esgotos Sanitários: Partindo do eixo da Rua Vereador José Bosque e a 4,00 m. da Rua Paulo Bispo Sales, piquete n.º 01, segue com rumo 31º05'40" SW e por uma distância de 21,50 m., onde atinge o ponto "A", início desta descrição perimétrica; daí deflete à esquerda numa distância de 2,00 m. com rumo de 36º14'20" SE, confrontando com remanescente da propriedade, onde atinge o ponto "B"; daí deflete à direita numa distância de 178,50 m. com rumo de 13º05'40" SW pela linha limite de desapropriação, onde atinge o ponto "C", confrontando com remanescente da propriedade; daí deflete à direita e segue pela linha limite de desapropriação com rumo 51º44'00" SW, numa distância de 295,00 m., confrontando com remanescente da propriedade, onde atinge o ponto "D"; vértice de amarração da gleba "2"; daí deflete à direita e segue pela linha limite de desapropriação com rumo 34º41'40" NW, numa distância de 4,00 m., onde atinge o ponto "E", confrontando com a gleba "2"; daí deflete à direita e segue pela linha limite de desapropriação com rumo 53º48'20" NE, numa distância de 292,00 m., confrontando com remanescente da propriedade, até atingir o ponto "F"; daí deflete à esquerda e segue pela linha limite de desapropriação com rumo 13º41'00" NE, numa distância de 178,50 m., confrontando com remanescente da propriedade; daí segue rumo 36º14'20" SE, numa distância de 2,00 m., onde atinge o ponto "A", início desta descrição perimétrica, confrontando com a Rua Paulo Bispo Sales, início desta descrição perimétrica.

b) Gleba "2" — Área para Tratamento: Partindo do ponto "D", descrito na gleba "1" deflete à direita numa distância de 4,00m. até o ponto "E", com rumo 34º41'40" NW, confrontando com a gleba "1"; daí continua com rumo 34º41'40" NW, numa distância de 73,00m, até o ponto "J", confrontando com remanescente da propriedade, sendo distância total de "DJ" igual a 77,00m; daí deflete à esquerda e segue rumo 55º18'20" SW, numa distância de 4,00m, até o ponto "I"; vértice de amarração da gleba "3"; daí segue rumo 34º41'40" SE, numa distância de 4,00m, até o ponto "M", confrontando com a gleba "3"; daí continua com rumo 34º41'40" SE, numa distância de 73,00m, confrontando com remanescente da propriedade, sendo distância total de MH igual a 77,00m; daí segue rumo 55º18'20" NE, numa distância de 4,00m, onde atinge o ponto "D", início desta descrição perimétrica;

c) Gleba "3" — Área para Lançamento: Partindo do ponto "I", descrito na gleba "2" deflete à esquerda numa distância de 4,00m, até o ponto "M" com rumo de 34º41'40" SE, confrontando com a gleba "2"; daí deflete à direita e segue rumo 84º18'20" SW, numa distância de 31,00m, até o ponto "L", confrontando com remanescente da propriedade; daí deflete à direita e segue rumo 05º41'40" NW, numa distância de 4,00m, até o ponto "K", confrontando com remanescente da propriedade daí deflete à direita e segue com rumo 84º18'20" NE, numa distância de 28,50m, onde atinge o ponto "I", início da presente descrição perimétrica.

Artigo 2.º — Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo — SABESP, Código 05.00.01.00.00.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de junho de 1985.

FRANCO MONTORO

*João Oswaldo Leiva,*

*Secretário de Obras e do Meio Ambiente*

*Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo*

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 12 de junho de 1985.

#### DECRETO N.º 23.554, DE 12 DE JUNHO DE 1985

*Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel situado no município de Salto, necessário ao Departamento de Estradas de Rodagem, para construção da ligação da SP-308 à SP-79 e dispositivos de segurança*

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 34, inciso XXIII, da Constituição do Estado, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 2, de 30 de outubro de 1969, combinado com os artigos 2.º e 6.º do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica declarado de utilidade pública, para ser desapropriado pelo DER — Departamento de Estradas de Rodagem, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, constituído de uma faixa de terra contendo 2.300,00 m<sup>2</sup>, sem benfeitorias, situado entre as estacas 232 + 2,00 a 235 + 13,00, imóvel esse que consta pertencer a Clementino de Oliveira com as medidas, limites e confrontações mencionadas na planta e memorial descritivo constantes do processo n.º 188.904/DER/84-ST (Desenho PAT n.º 30.253), conforme projetos aprovados às fls. 44, verso, do Expediente n.º 38.560/DR.2/77, em 18 de abril de 1978, e às fls. 13 do Expediente n.º 41.048/DR.2/80, em 10 de abril de 1981, a saber: o terreno começa no ponto "A" na altura da estaca 232 + 2,00 e segue em linha reta numa distância de 75,00 m até encontrar o ponto "B", confrontando com o próprio; daí, deflete à direita e segue em linha oblíqua numa distância de

### AGENDA DO GOVERNADOR

#### Dia 13 de junho — Quinta-feira

8h	Assessoria Especial de Comunicações
9h	Reunião do Secretariado - Área Social
10h30	Cerimônia de assinatura de contratos para conclusão da linha Leste-Oeste do Metrô e início da Rede Metropolitana de Trólebus - Salão de Despachos - Palácio dos Bandeirantes
15h30	Secretário Particular
16h	Secretário Municipal das Finanças
16h30	Secretário do Interior
17h	Reunião de Trabalho com o Secretário do Interior e Escritórios Regionais do Governo - Salão dos Pratos PB
18h	Assessor Especial

### Seção I

Esta edição de 48 páginas contém os atos normativos e de interesse geral.

Secretarias.....	2	Concursos.....	21
Universidades.....	10	Assembléia Legislativa.....	28
Ministério Público.....	11	Diário dos Municípios.....	35
Tribunal de Contas.....	17	Prefeituras.....	42
Editais.....	19	Boletim Federal.....	43